LEI Nº 1.353/2003
DE 16/12/2003

Concede ABONO DE NATAL aos funcionários municipais e dá outras providências

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um ABONO DE NATAL no valor de R$ 100,00 (cem reais) aos funcionários de seu quadro.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O benefício de que trata o "caput" deste artigo abrange todos os funcionários conforme preceitua o Artigo 39, § 1º e Artigo 40, § 4º da Constituição Federal.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 16 de dezembro de 2003

José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal